

**PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**  
**26º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE**  
**CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA**

**EDITAL Nº 4/2012**

O **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 4º do Edital nº 30/2011, publicado no DOU, Seção 2, de 21/10/2011, torna público que a PROVA OBJETIVA do 26º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República será realizada na data, horário e locais abaixo indicados:

**DATA:**

5 de fevereiro de 2012.

**HORÁRIO:**

Das 9h às 14h, com **fechamento dos portões às 8h30 (horário oficial de Brasília – DF)**.

**LOCAIS:**

**ARACAJU - SE**

Universidade Tiradentes - UNIT  
Avenida Murilo Dantas – nº 300 – Bairro Farolândia

**BELÉM - PA**

Faculdade Estácio do Pará - FAP  
Rua Municipalidade – nº 839 – Bairro Umarizal

**BELO HORIZONTE - MG**

Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais - FEAD  
Rua Cláudio Manoel, nº 1.162 – Bairro Savassi

**BOA VISTA - RR**

Universidade Federal de Roraima – Auditórios do Ciclo Básico  
Avenida Capitão Ene Garcês – nº 2413 – Bairro Aeroporto

**BRASÍLIA - DF**

Centro Educacional Objetivo  
SGAS, 913 Sul, Conjunto B, Lote 54/55, Bloco F – Bairro Asa Sul

**CAMPO GRANDE - MS**

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS  
Campus da UFMS – Bloco VI - Bairro Universitário

**CUIABÁ - MT**

IUNI Educacional S.A.  
Avenida Beira Rio, nº 3100, Bairro Jardim Europa

**CURITIBA - PR**

Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR  
Rua Imaculada Conceição – nº 1155 – Bloco 1 – Bloco Amarelo  
Centro Tecnológico de Ciências Humanas - Bairro Prado Velho

**FLORIANÓPOLIS - SC**

Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG/UEDESC  
Avenida Madre Benvenuta – nº 2037 – Bairro Itacorubi

**FORTALEZA - CE**

Faculdade Sete de Setembro – FA7  
Rua Almirante Maximiniano da Fonseca – nº 1395 – Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante

**GOIÂNIA - GO**

Faculdades Objetivo – ASSOBE/UESO  
Avenida T-1 – nº 363 – Bairro Setor Bueno

**JOÃO PESSOA - PB**

Instituto de Educação Superior da Paraíba - IESP  
Rodovia BR-230, km 14, Bloco A - 2º Andar - Bairro Estrada de Cabedelo

**MACAPÁ - AP**

Universidade do Estado do Amapá - UEAP  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 650 – Bairro Centro

**MACEIÓ - AL**

Instituto Federal de Alagoas - IFAL  
Rua Mizael Domingues, nº 75 (Esquina com Rua Barão de Atalaia) - Bairro Centro

**MANAUS - AM**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM  
Avenida Sete de Setembro – nº 1975 – Bairro Centro

**NATAL - RN**

Escola de Ciências e Tecnologia – UFRN  
A. Senador Salgado Filho – nº 3000 – Campus Universitário – Bairro Lagoa Nova

**PALMAS - TO**

Colégio ULBRA Palmas  
108 Norte – Alameda 16 – S/Nº – Avenida JK – Bairro Centro

**PORTO ALEGRE - RS**

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS  
Av. Ipiranga, nº 6681 – Prédio 50 – Bairro Partenon

**PORTO VELHO - RO**

União das Escolas Superiores de Rondônia  
Rua Mamoré – nº 1520 – Bairro Cascalheira

**RECIFE - PE**

Colégio Damas  
Av. Rui Barbosa, 1426 (entrada pela Rua Dr. Malaquias) Bairro Afritos

**RIO BRANCO - AC**

União Educacional do Norte Ltda – UNINORTE  
Rodovia BR 364 – KM 02 – Alameda Hungria, nº 200 - Bairro Jardim Europa II

**RIO DE JANEIRO - RJ**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ  
Rua São Francisco Xavier - nº 524 - térreo – Bloco “F” - Bairro Maracanã

**SALVADOR - BA**

Faculdade de Administração da UFBA  
Av. Reitor Miguel Calmon – S/Nº – Bairro Vale do Canela

### **SÃO LUÍS - MA**

Unidade de Ensino Superior Dom Bosco  
Av. Colares Moreira – nº 443 – Bairro Renascença

### **SÃO PAULO - SP**

Universidade Paulista – UNIP  
Rua Apeninos – nº 267 – Bairro Aclimação

### **TERESINA - PI**

Instituto Federal do Piauí – Campus Teresina Central  
Rua Álvaro Mendes – nº 1597 – Bloco “B” - 2º andar – Bairro Centro

### **VITÓRIA - ES**

Instituto Federal do Espírito Santo - IFES (antigo CEFET-ES)  
Avenida Vitória – nº 1729 – Bairro Jucutuquara

2. Segundo o disposto no artigo 36 do Regulamento do Concurso (Resolução nº 116/2011, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, publicada no DOU, Seção 1, em 20/10/2011), os candidatos deverão apresentar-se no local designado com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário marcado para início das provas, munidos do Cartão de Identificação e do documento oficial com foto nele indicado.
3. Após o horário fixado para a apresentação, nenhum candidato, em qualquer hipótese, será admitido a fazer a prova e nem poderá ingressar no local do exame, devendo a Subcomissão Estadual providenciar imediatamente o fechamento de portões e portas de acesso (art. 36, § 1º, do Regulamento do Concurso).
4. Conforme previsto no art. 29, § 3º, do Regulamento do Concurso, na prova objetiva, não será permitida a consulta a legislação, súmulas e jurisprudências dos Tribunais, anotações ou quaisquer outros comentários.
5. O candidato não poderá retirar-se da sala em que estiver realizando a prova, antes de decorridos 90 (noventa) minutos do respectivo início das provas (art. 36, § 3º, do Regulamento do Concurso).
6. A não utilização, pelo candidato, de caneta esferográfica, nas cores azul ou preta, quando da realização da prova objetiva, poderá acarretar a não leitura automatizada do cartão de respostas, com a consequente perda dos pontos referentes às questões não lidas, não podendo o candidato alegar o desconhecimento desta norma (art. 36, § 6º, do Regulamento do Concurso).
7. O candidato não poderá, sob pena de eliminação, utilizar-se de telefone celular, “pager” ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, bem como de computador portátil, inclusive “tablets”, “palms” ou similares e máquina datilográfica (art. 36, § 5º, do Regulamento do Concurso).

Brasília, 20 de janeiro de 2012

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS